



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
CEP: 35.444-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 764/2012 de 16 de MAIO de 2012

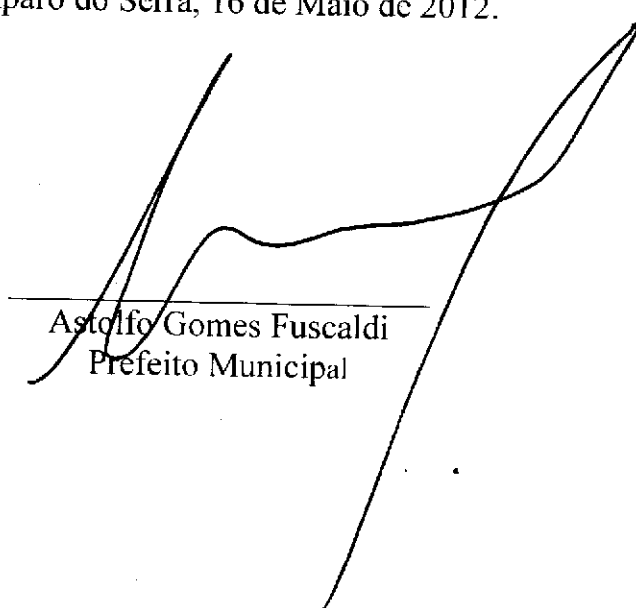
Autoriza o Executivo Municipal autorizado a suplementar dotações ao orçamento do exercício de 2012.

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a suplementar dotações do orçamento do exercício de 2012 no percentual de 10% (dez por cento).

Art. 2º - Os recursos para abertura dos créditos serão anulações de dotações e o Superávit financeiro conforme determina a Lei 4320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Amparo do Serra, 16 de Maio de 2012.



Astolfo Gomes Fuscaldi
Prefeito Municipal